



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Vereador **Nilton Luciano de Oliveira**, encaminha para deliberação plenária, por meio da **Mensagem Legislativa nº 020/2020**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: "**DENOMINA PONTE DE CIMENTO NO DISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**", o qual, após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia 10 de dezembro de 2020, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Desta forma, e conforme se deve proceder, a citada mensagem foi protocolada nesta Casa de Leis em 10 de dezembro de 2020, sob o nº 185/2020, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

1º VOTO
FRANCISCO BRAGA
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo **DENOMINAR PONTE DE CIMENTO NO DISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, referindo-se à denominação da ponte de cimento que corta a propriedade do Senhor Almir Braga Rosa, situada na Comunidade Nossa Senhora das Graças, Córrego do Firme, Distrito da Sede, neste município, em nome de "**AIDES CANDIDO PEREIRA**", *in memorian*.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela **aprovação** do projeto em análise.

FRANCISCO BRAGA

Relator

2º VOTO

LUCIVAN HEASE

Membro Interino

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

LUCIVAN HEASE

Membro Interino

3º VOTO

BERIATO AUGUSTO ALVES

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **aprovação** do Projeto em apreciação.

BÉRIATO AUGUSTO ALVES

Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 17 de dezembro de 2020.

BÉRIATO AUGUSTO ALVES

Presidente

FRANCISCO BRAGA

Relator

LUCIVAN HEASE

Membro Interino

